

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/09

DE 17 DE JULHO DE 2009

DOM 26.07.09

Altera o art. 3º e § 1º da Instrução Normativa nº 07, de 28 de setembro de 2007, que estabelece regras para cadastramento e lançamento de imóveis.

Manoel Saraiva, Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.415/70,

DETERMINA:

Art. 1º. O artigo 3º e o § 1º da Instrução Normativa nº 07, de 28 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
(Alterações instituídas pelo art 1º da IN 05/09, já processadas no texto da IN 07/07 – CONSOLIDADA)